



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre denominação a ser dada a ponte da localidade da Barra.

O prefeito do Município de Alto Rio Doce usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Ponte Antenor Franklin de Abreu” a ponte localizada na estrada que liga a Barra à Alto Rio Doce.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce/MG, 07 de agosto de 2023.



MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo nomear de “Ponte Antenor Franklin de Abreu”, a ponte localizada na estrada que liga a Barra à Alto Rio Doce.

Antenor Franklin de Abreu, foi um ilustre cidadão Altoriodocense, que contribuiu muito na localidade da Barra e realizou um trabalho exemplar no Fórum de Alto Rio Doce durante sua vida toda.

Por tais razões merece referida homenagem.

Conto com a compreensão dos nobres pares e submeto o presente Projeto de Lei a apreciação, votação e aprovação de Vossas Excelências.

Alto Rio Doce-MG, 07 de agosto de 2023.



MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

